

SINTERP-MT - SINDICADO DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA PÚBLICA DE MATO GROSSO.

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 20 de outubro do ano de 2022, no período de 8:00 horas às 17:00 horas, na sede desta entidade, nas sub sedes regionais, e nos escritórios locais, será realizada eleição, de forma remota em **AMBIENTE VIRTUAL**, via Aplicativo Winker/Intuitive, para composição da Diretoria do SINTERP-MT, para exercer o mandato de 04 (quatro) anos, composição da chapa conforme Regimento Interno:

- I — Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Diretor Geral;
- IV - Sub-diretor Geral;
- V - Diretor Financeiro;
- VI - Sub-diretor Financeiro;
- VII - Diretor de Imprensa e Comunicação;
- VIII - Diretor de Organização e Informática;
- IX - Diretor de Mobilização e Formação Sindical;
- X - Diretor de Promoções Culturais, Sociais e Esportiva;
- XI - Diretor de Assuntos Jurídicos e de Segurança do Trabalho;
- XII - Diretor de Assuntos de Aposentadoria e Pensão;
- XIII — Todos os Diretores Regionais e Sub-diretores Regionais das cidades de Alta Floresta, Barra do Bugres, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Juína, Rondonópolis, São Felix do Araguaia, e Sinop;
- XIV — 6 membros do Conselho Fiscal, sendo um Presidente, dois membros titulares e 3 membros suplentes

O prazo para registro de chapa é de 10 (dez) dias, que correrá a contar a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, nos termos dos Estatutos Sociais. O requerimento para o registro da chapa deverá estar acompanhado de todos os documentos exigidos conforme descritos nos artigos 19; 20; 21 do regimento interno; e será dirigido ao Presidente da comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa, e ser entregue na secretaria do sindicato que funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata de registro de chapas.

A votação realizar-se-á em **AMBIENTE VIRTUAL**, via Aplicativo Winker/Intuitive, no dia **21/10/2022 (sexta-feira)**, das 8h às 17h, devendo seguir as orientações abaixo:

1. **Ainda não tem o Aplicativo?** Basta clicar no link ou ler o código de Qr Code e escolher a opção **já sou cadastrado**. Em seguida, **digite o seu e-mail** e selecione **ESQUECI MINHA SENHA**, em poucos minutos você receberá algumas orientações de *login* e *redefinição de senha* na caixa de entrada do seu e-mail cadastrado:



Google Play - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.winker.wl.intuitive&hl=pt_BR

Apple Store - <https://apps.apple.com/br/app/intuitive-condom%C3%ADnios/id1264400289>

2. **O acesso dos usuários à plataforma que ainda não se cadastraram é indispensável e deve ser solicitado via e-mail comercial@intuitivecondominial.com.br para a Intuitive Administradora ou para o Presidente da Comissão Eleitoral, 01 (um) dia antes da eleição.** O acesso é feito mediante *login* e senha individual e intransferível, já previamente cadastrados

na plataforma. As senhas são individuais, cadastradas pelo próprio usuário ou geradas de forma aleatória pelo sistema *(**senha criptografada de alta segurança**). Caso não tenha cadastro na plataforma, você também pode se cadastrar clicando em "**Quero me cadastrar**" e seguir as instruções. Utilize como login seu **e-mail pessoal**. Na sequência, escolha a opção "**por código**" e informe: (nome do Sindicato tudo junto: "**sinterp**"). Siga as demais etapas inserindo os seus dados pessoais. Se, mesmo assim, ocorrer alguma dificuldade, você deve entrar em contato prévio via e-mail comercial@intuitivecondominial.com.br, para solicitar o seu cadastro, auxílios e, assim, ampliar a possibilidade da sua participação na eleição, ora convocada. Acesse a plataforma com antecedência e faça testes.;

3. **Votação Eleição Virtual** - A forma virtual de realização da eleição, ora convocada, está prevista na **Lei nº 14.309 de 08/03/2022**, que visa, dentre outros objetivos, ampliar a participação de todos, principalmente no que se refere: declaração e acompanhamento seguro das votações;

Winker+Zoom – Tudo em uma única plataforma para sua maior comodidade e segurança. Tanto o acesso aos documentos, vídeos, apresentações (anexos), como exercício do voto, serão "**totalmente virtual**". Tudo isso graças a integração entre as duas plataformas que permite a cada sindicalizado apto exercer o seu direito ao voto, direto do aplicativo, conforme demonstrado no rápido vídeo: <https://youtu.be/2XSCgqxXhVk>.

Caso tenha dificuldades para acessar ao Aplicativo INTUITIVE/WINKER, você poderá clicar no link do Zoom pontualmente às 8h e acessar a sala virtual. Durante a reunião você será orientado a votar virtualmente:

Link zoom (sala virtual):

<https://us02web.zoom.us/j/82832033001?pwd=d2ZrNEpVd0FjYkpgNm5ZUjVNNkN5Zz09>

ID: 828 3203 3001

Senha: sinterp



Acesse o Módulo Assinela
Assine a lista de presença e registre seu voto!

Senha: Sinterp

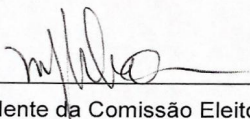
4. Para que a eleição ora designada seja frutífera e as necessidades devidamente atendidas, os sindicalizados aptos deverão atentar para as orientações dadas, principalmente no tocante à realização da votação virtual, no dia e horário designado;
5. O acesso à plataforma virtual deverá ser feito via Aplicativo no **Módulo de Assembleias** (conforme o **Item 4**) ou pelo site: <https://app.winker.com.br/intra/condominio/assembleia>
6. Apenas usuários com o perfil de "**Proprietário/sindicalizado**", poderão participar da votação;
7. Ao menos um dia útil antes da data da votação, faça seu acesso na plataforma e confere se já consegue **VISUALIZAR** o módulo de "**Assinela**", bem como, a eleição ora convocada. Você não conseguirá efetivamente acessá-la antes da data e hora programada (conforme este edital). Somente quando estiver iniciado o prazo previsto em edital é que os sindicalizados aptos poderão acessar a votação. Caso não seja visualizado o módulo "**Assinela**" e entenda estar apto a participar, entre em contato com comercial@intuitivecondominial.com.br ou **(65) 99243-1122** para obter **suporte técnico**;
8. **Testes** - Realize testes antecipados de acesso à internet e à plataforma. Se prepare para a reunião. No decorrer da realização da eleição ora designada, caberá a cada sindicalizado,

privativamente, obter e garantir acesso à internet e à plataforma;

9. **Dificuldades** - Ao ser notificado sobre a realização da eleição e, eventualmente, identificar algum óbice ou dificuldade ao seu legítimo direito de manifestação e consignação de sua participação, indicamos notificar previamente à Comissão Eleitoral e, sobretudo, evidenciar esforços para garantir sua participação plena;
10. **A Lista de Presença**, bem como o **Registro de cada Voto** e o seu **Resultado** serão realizados não só pelo *login* e senha de cada usuário, mas também **com registro do IP**ⁱ (vide nota de fim) utilizado para conexão e acesso à plataforma;
11. **Apuração dos Votos** - Após a votação finalizada, os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral e posteriormente será disponibilizado o resultado para todos **via App e e-mail**. Na sequência, a Comissão Eleitoral irá confeccionar a respectiva ata e os demais trâmites padrões já realizados para as eleições presenciais, como de costume, incluindo a publicação final da ata na plataforma e publicação em locais apropriados;
12. **Auxílio e Suporte** - Reforçamos que qualquer dúvida ou dificuldade, não sanada por este documento oficial, entre em contato conosco pelo e-mail: comercial@intuitivecondominial.com.br ou ligue **(65) 2127- 6167 - (65) 99243-1122** e descreva claramente sua necessidade para que possamos auxiliá-lo antecipadamente.
13. **Importância da Participação** - A ausência de participação dos senhores Sindicalizados aptos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados conforme determina a Lei 4.591/64 art.º 12, § 5º.
14. Atendendo ao disposto na **Lei nº 13.709/2018, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)**, que visa garantir ao sindicalizado a segurança e integridade de seus dados e informações pessoais, salientamos que todas as informações coletadas via aplicativo Winker/Intuitive, autorizadas pelos respectivos titulares, são de uso restrito do Edifício Liberdade, sendo mantidos hospedados em nuvem e somente poderão ser acessados por seus detentores, conforme as regras de uso da ferramenta. Cabe ressaltar que a atualização e manutenção dos referidos dados é de total responsabilidade de seus usuários, cabendo à Intuitive Condominial manter o banco de dados sempre atualizado e garantindo a segurança e armazenamento dos dados em local seguro e criptografado.

Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições 30 (trinta) dias após o resultado oficial das eleições.

Por fim, rogamos pela vossa presença à Eleição Sindical ora convocada, lembrando que, em caso de ausência, haverá a aceitação tácita do resultado obtido.



Presidente da Comissão Eleitoral

Márcio Gley da Silva

ⁱ Endereço de Protocolo da Internet (Endereço IP), do inglês Internet Protocol address (IP address), é um rótulo numérico atribuído a cada dispositivo (computador, impressora, smartphone etc.) conectado a uma rede de computadores que utiliza o Protocolo de Internet para comunicação.[1] Um endereço IP serve a duas funções principais: identificação de interface de hospedeiro ou de rede e endereçamento de localização. *senha criptografada e intransferível.